

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 138 /2024, DE 09 DE setembro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 062/2024, firmada com a empresa **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.558.660/0001-04**, P.I. nº **2801/2024** e a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, firmada com a empresa **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.131.093/0001-69**, P.I. nº **2802/2024**; provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 e Processo Administrativo Eletrônico nº **334/2024**, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...].*”


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.



THIAGO PÍNEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

